



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.712, DE 8 DE MARÇO DE 2021 /

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 08/2021, de 2 de março de 2021, para alteração da composição do Conselho, especificamente:

- a dos representantes do poder público, conforme previsto nos arts. 5º e 7º do Regimento Interno, que estabelece que a escolha realizar-se-á nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares, para posse em março e exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

- a do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista, conforme documento que solicita a alteração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.559, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Rosa Aparecida Morro;

Suplente: Talita Moreira Tomazinho;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.712, de 8 de março de 2021 Fls. 2 de 3

b) Educação Municipal:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Débora Francine Baracho da Silva;

Suplente: Daywison Florêncio;

d) Finanças Municipal:

Titular: Sílvio Figueiredo Salum;

Suplente: Elisandra de Paiva dos Santos;

e) Turismo Municipal:

Titular: Érika Peixoto Caum Spavier;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

f) Obras Municipal:

Titular: Perla da Silva Mangueira;

Suplente: Vânia Ferreira Rios Figueira.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: RONALDA ROSA;

Suplente: Marisa Regina Fernandes;

b) Organizações Religiosas:

Titular: Davi de Souza Duarte;

Suplente: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

c) Clubes de Serviços:

Titular: Osvaldo Antônio Pereira;

Suplente: Rosimeire Almeida Lima;

d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 79ª Subseção de Paraguaçu

Paulista:

Titular: Petterson da Silva Rufino;

M



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.712, de 8 de março de 2021 Fls. 3 de 3

Suplente: Renato Rio Menezes Villarino;

e) Associações de Bairros:

Titular: Deodato Alves da Silva;

Suplente: Nelson Marcelino da Silva;

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: Toshio Miura;

Suplente: Fernando Anísio Rocha de Souza.

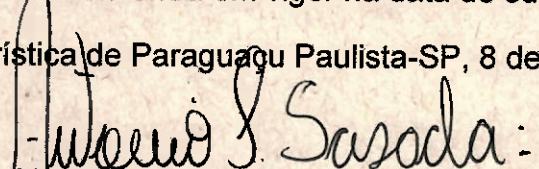
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 10/03/2021 Edição: 81/p. 8
Visto do servidor responsável:



Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 31

Página 8 de 20

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Denise Maria Ribeiro;

Suplente: Bárbara Batista Betetto;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Ivone Brito de Oliveira Pereira;

Suplente: Luís Alberto Sanches;

d) Clubes de Serviços:

Titular: Alessandro César Cunha;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

e) Associações de Bairros:

Titular: Abraão José Elias Jorge Estevam;

Suplente: Nelson Marcelino da Silva.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.712, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 08/2021, de 2 de março de 2021, para alteração da composição do Conselho, especificamente:

- a dos representantes do poder público, conforme previsto nos arts. 5º e 7º do Regimento Interno, que estabelece que a escolha realizar-se-á nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares, para posse em março e exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

- a do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista, conforme documento que solicita a alteração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.559, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Rosa Aparecida Morro;

Suplente: Talita Moreira Tomazinho;

b) Educação Municipal:



Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 31

Página 9 de 20

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Débora Francine Baracho da Silva;

Suplente: Daywison Florêncio;

d) Finanças Municipal:

Titular: Sílvia Figueiredo Salum;

Suplente: Elísandra de Paiva dos Santos;

e) Turismo Municipal:

Titular: Érika Peixoto Caum Spavier;

Suplente: Jéssica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

f) Obras Municipal:

Titular: Perla da Silva Mangueira;

Suplente: Vânia Ferreira Rios Figueira.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's da Área de Assistência Social:

Titular: RONALDA ROSA;

Suplente: Marisa Regina Fernandes;

b) Organizações Religiosas:

Titular: DAVI DE SOUZA DUARTE;

Suplente: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

c) Clubes de Serviços:

Titular: OSVALDO ANTÔNIO PEREIRA;

Suplente: Rosimeire Almeida Lima;

d) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 79ª Subseção de Paraguaçu Paulista:

Titular: PETERSON DA SILVA RUFINO;

Suplente: Renato Rio Menezes Villarino;

e) Associações de Bairros:

Titular: DEODATO ALVES DA SILVA;

Suplente: Nelson Marcelino da Silva;

f) Associação Comercial e Empresarial:

Titular: TOSHIO MIURA;

Suplente: Fernando Anísio Rocha de Souza.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.713, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a nova composição de representantes do poder público e atualização de representantes de diversos segmentos da sociedade civil.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.391, de 29 de junho de 2005, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD), alterada pela Lei Municipal nº 2.507, de 11 de maio de 2007;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por intermédio do Ofício nº 06/2021, de 3